



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 43/2019/CTO/REI/IFTO, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
DA ÁREA DE PEDAGOGIA/LIBRAS E INFORMÁTICA**

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria n.º 551/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Provas de Desempenho Didático e de Títulos, para **Professor Substituto da área de Pedagogia/Libras e Informática**, para o *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com inscrições no período de **27 de maio a 05 de junho de 2019**, nos termos da Lei n.º 8.745/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 9.849/99 e n.º 11.784/2008; e Decretos n.º 4.748/03, n.º 7.312/2010 e n.º 7485/2011, e demais alterações posteriores, sendo proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre as 0h do dia 27 de maio até às 23h59min do dia 05 de junho de 2019, mediante o envio para o endereço de e-mail: colinas@ifto.edu.br do Formulário de Inscrição constante no ANEXO V, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, juntamente com o Curriculum Vitae *Lattes*.

1.2 O e-mail de inscrição de que trata o item 1.1 deverá ser identificado no assunto como: “[**INSCRIÇÃO: EDITAL 43/2019**] – **Nome completo do candidato**”. O não atendimento na íntegra a este item gerará não homologação da inscrição.

1.3 O *Campus* Colinas do Tocantins não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.4 Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer ou encaminhar por procurador (com procuração) no dia 10/06/2019 até as 11h30min no *Campus* Colinas do Tocantins, apresentando um **envelope lacrado** contendo os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae na Plataforma *Lattes*, atualizado.

b) Cópias **autenticadas** dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto e CPF;

- Diploma de graduação exigido como formação mínima para o ingresso no cargo;

- Títulos de Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu, caso possua, para a avaliação da Prova de Títulos;

- Documentos comprobatórios de experiência profissional, caso possua, que serão utilizados para a avaliação da Prova de Títulos.

1.5 A documentação fornecida no ato da Prova de Desempenho Didático será utilizada para confirmação dos dados declarados no Formulário de Inscrição e para a contagem dos pontos da Prova de Títulos, observado o caráter classificatório.

1.6 Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou falta na documentação solicitada, o candidato, mesmo após ter realizado a Prova de Desempenho Didático, será eliminado do Processo Seletivo, resguardando-se o direito de recurso, conforme cronograma.

1.7 O candidato deverá ter a idade mínima de 18 anos.

1.8 Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Temporário ou o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

1.9 O candidato estará impedido legalmente de nova contratação, se tem contrato vigente ou já teve contrato com outro órgão vinculado ao Poder Público, como professor visitante/substituto ou como técnico, com base na Lei 8.745/93, em prazo inferior a 24 meses de término do contrato anterior.

1.9 Diplomas obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos mediante revalidação no Brasil, devidamente comprovada e anexada no Curriculum Vitae.

1.11 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.12 Caso não haja inscritos, o período de inscrição poderá ser prorrogado, bem como o cronograma de datas.

1.13 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher os itens obrigatórios do Formulário de Inscrição de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência via Correios, presencial.

1.15 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para Campus Colinas do Tocantins/IFTO, em especial, será gratuita.

1.16 Os documentos solicitados no item 1.4 poderão ser autenticados por servidor do Campus Colinas do Tocantins, antes de lacrar o envelopes, desde que sejam apresentados os originais e as cópias.

## **2. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

2.1 O candidato que necessitar de condições diferenciadas para a realização das Provas deverá obrigatoriamente:

- a) Informar no ato da inscrição, em campo específico no Formulário, a necessidade, o tipo de deficiência e a forma de atendimento especial;
- b) Digitalizar e anexar ao e-mail de inscrição, o laudo médico/atestado (especialista na área), atual (últimos 12 meses), que comprove essa necessidade e contenha a numeração do CID referente à solicitação.

2.2 O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 O candidato que professar orientação religiosa que o impeça de participar da Prova de Desempenho Didático no dia de sábado deverá indicá-la no Formulário de Inscrição, no

campo específico, e enviar anexo ao e-mail de inscrição um documento comprobatório que certifique o informado, para que seja alocado em horário que lhe possibilite a participação no certame.

### 3. DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação do Professor Substituto será imediata, conforme abaixo:

3.1.1 Através de contrato de serviço, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as modificações da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, da Lei nº 10.667, de 10 de maio de 2003 e do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, que deverá ser assinado pelo candidato classificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis consecutivos após a convocação da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Colinas do Tocantins, a ser efetuada por correspondência direta para o endereço de e-mail e via telefone, sendo registrada em certidão própria, firmada por servidor lotado na Coordenação de Gestão de Pessoas. Caso o candidato não se manifeste por e-mail ou não seja encontrado por telefone, será enviado telegrama de notificação para o endereço residencial. Os dados de telefone e endereço utilizados para notificação serão os fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade deste mantê-los atualizados. O Campus Colinas do Tocantins não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes de telefonia e/ou internet que impeçam a recepção da comunicação e/ou falhas de endereçamento que impeçam a recepção do telegrama.

3.1.2 Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão automaticamente desclassificados, e, também, na hipótese de desistência da assinatura do contrato, declarada por escrito, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração.

3.1.3 Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração.

3.1.4 No caso de acumulação de cargos, o candidato classificado deverá possuir carga horária compatível com a proposta pelo Campus Colinas do Tocantins/IFTO.

3.1.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do Campus Colinas do Tocantins/IFTO. Ainda, o candidato deve estar ciente de que não será contratado quando houver incompatibilidade de horário, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.

3.1.6 Como condição necessária à contratação, os candidatos convocados, na forma do subitem 3.1.1, deverão apresentar os documentos especificados no subitem 3.1.6.1 à Avenida Bernardo Sayão, Lote 29B, Acesso ao Frigorífico, Chácara Raio de Sol, Setor Santa Maria, CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO.

3.1.6.1 Os documentos exigidos para contratação, que deverão ser entregues em 02 (duas) cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais, são:

- a) Uma foto 3x4 (original - recente);
- b) Título de Eleitor e quitação da última eleição;
- c) Registro Geral/Carteira de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Certificado de Reservista, exceto se for estrangeiro com visto permanente (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (se houver);
- h) Cartão de Inscrição PIS/PASEP, caso tenha;

- i) Passaporte com visto de permanência (se for estrangeiro inclusive com dados pessoais e do visto);
- j) Diploma de Graduação e demais títulos exigidos para investidura do cargo;
- k) Títulos de Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu, caso possua;
- l) Comprovante de residência;
- m) Declaração de bens e valores (a ser preenchida na Coordenação de Gestão de Pessoas/*Campus* Colinas do Tocantins/IFTO) ou última Declaração de Imposto de Renda;
- n) Declaração de Acumulação de Cargos (a ser preenchida na Coordenação de Gestão de Pessoas/*Campus* Colinas do Tocantins/IFTO);
- o) Carteira de trabalho com as anotações realizadas (número, série, qualificação civil, primeiro e último emprego);
- p) Caso trabalhe em outro local, trazer declaração de carga horária e detalhamento de horários, emitida pelo empregador.

3.1.6.2 No ato da contratação, o candidato convocado também deverá ser considerado APTO em Atestado de Saúde Ocupacional, emitido em perícia no setor médico do IFTO - SIASS, para o qual deverão ser apresentados os seguintes exames:

- hemograma completo;
- EAS;
- glicemia;
- creatinina;
- fator Rh (tipo sanguíneo);
- avaliação psiquiátrica.

3.1.6.2.1 O endereço do IFTO - SIASS, onde deverão ser apresentados os exames é : Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Conjunto 01, lote 19, Edifício Homaidan, sala 109 (Prédio do Ministério da Saúde, próximo ao Hotel Roma)

3.1.7 Para contratação, o candidato deve estar em dia com as obrigações eleitorais, exigência válida para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, exigência restrita aos candidatos do sexo masculino.

#### **4. DO PRAZO DO CONTRATO**

4.1 O prazo do contrato inicial será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os prazos previstos na Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as modificações da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, da Lei nº 10.667 de 10 de maio de 2003 e do decreto nº 4748, de 16 de junho de 2003, atendendo ao limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **5. JORNADA DE TRABALHO**

5.1 A jornada de trabalho do candidato que vier a ser contratado poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, no regime de 40 horas semanais ou conforme as necessidades da instituição. Na vigência do contrato a carga horária poderá ser alterada no interesse e/ou necessidade da administração.

5.2 O docente deverá cumprir a carga horária estabelecida para os cursos na legislação educacional vigente, de acordo com calendário letivo aprovado para o Campus Colinas do Tocantins.

5.3 A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, do campus e das diretrizes da Gerência de Ensino do Campus Colinas do Tocantins/IFTO.

5.4 De acordo com a natureza do curso, o professor deverá ter disponibilidade e aptidão para realizar aulas campo e de laboratórios.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A contratação do Professor Substituto será precedida de Processo Seletivo que constará de:

- a) Prova de Desempenho Didático (Classificatório e Eliminatorio);
- b) Prova de Títulos (Classificatório).

6.2 Da Prova de Desempenho Didático:

6.2.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de até 30 (trinta) minutos, ministrada em nível de ensino médio, perante banca examinadora composta por, no mínimo, 03 (três) avaliadores, podendo ser profissionais da área de atuação na qual o candidato está concorrendo e/ou profissionais da área de educação, e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato.

6.2.2 **Todos os candidatos devem comparecer ao local da prova de desempenho didático no horário marcado para o início das provas**, conforme cronograma item 11, **independente do horário ou da ordem em que foi sorteado**, pois caso ocorra o não comparecimento de qualquer candidato, a **banca examinadora terá autonomia para antecipação das apresentações**.

6.2.3 Para Prova de Desempenho Didático, o *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO somente disponibilizará: sala de aula com quadro branco, apagador e pincel. Recursos como: retroprojeter, data-show, desktop, notebook, entre outros similares, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no campus.

6.2.3.1 Não será acrescido tempo extra para montagem dos recursos citados no item 6.2.3.

6.2.3.2 O *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica durante a aplicação da Prova de Desempenho Didático, mesmo que tal evento impeça o candidato de utilizar quaisquer recursos didáticos além daqueles fornecidos pela instituição.

6.2.4 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

6.2.5 A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, de acordo com os critérios de pontuação, descritos no ANEXO III do presente edital.

6.2.6 A pontuação máxima na Prova de Desempenho Didático é de 10,00 (dez) pontos, admitida fração de duas casas decimais. Estará eliminado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver pontuação inferior a 6,00 (seis) pontos.

6.2.7 Para a Prova de Desempenho Didático de que trata o subitem 6.2, o candidato deverá observar os seguintes itens:

- a) Apresentação de documento de identificação com foto, sob pena de desclassificação;
- b) Entrega à Banca Examinadora do Plano de Aula, com no máximo três laudas em três vias impressas, sob pena de não pontuação deste item;
- c) Aula de até 30 minutos, cujo tema estará em conformidade com os campos de conhecimento das respectivas áreas citadas no ANEXO I;
- d) O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático, o qual ocorrerá na data estabelecida no cronograma deste edital;
- e) A ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático será definida por sorteio a ser realizado imediatamente após o sorteio do tema.

6.2.8 A relação de homologação dos candidatos classificados para a Prova de Desempenho Didático será divulgada na data prevista no cronograma, conforme item 11, no endereço eletrônico <http://colinas.ifto.edu.br>.

6.2.9 O tema para a Prova de Desempenho Didático e a ordem de apresentação dos candidatos serão sorteados na data prevista estabelecida no cronograma, item 11, no hall de entrada do prédio principal do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, localizado a Avenida Bernardo Sayão, S/N, Acesso ao Frigorífico, Chácara Raio de Sol, Setor Santa Maria CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO, sendo divulgados no endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br>.

6.2.9.1 Não será obrigatória a presença do candidato no sorteio do tema.

6.2.9.2 Não serão prestadas informações via telefone.

6.2.10 A Prova de Desempenho Didático será realizada no *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO na data prevista estabelecida no cronograma, item 11.

6.3 Da Prova de Títulos:

6.3.1 Estarão habilitados a terem os títulos pontuados na Prova de Títulos os candidatos classificados de acordo com a nota obtida na Prova de Desempenho Didático, conforme o número máximo de candidatos habilitados estabelecido no ANEXO IV deste edital, conforme Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, em seu Anexo II, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e suas alterações.

6.3.2 Todos os candidatos empatados na última posição serão avaliados na Prova de Títulos.

6.3.3 A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no ANEXO II e terá como máxima pontuação 10,00 (dez) pontos, não contabilizando fração.

6.3.4 Para efeito da Avaliação da Prova de Títulos, considera-se exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, entre outros similares a estes.

6.4 Da Classificação Final:

6.4.1 A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas nas Provas de Desempenho Didático e da Prova de Títulos.

6.4.2 Caso haja empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.4.3 Os resultados da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados conforme cronograma do item 11 deste edital, no endereço eletrônico <http://seletivos.ifto.edu.br> e [colinas.ifto.edu.br](http://colinas.ifto.edu.br)

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de até 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano no interesse da administração do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, a contar de sua homologação no DOU, e os nele aprovados poderão ser aproveitados a critério da administração.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados da Relação de Candidatos com Inscrições Homologadas, Resultado da Prova de Desempenho Didático, da Prova de Títulos e do Resultado da Seleção, poderá fazê-lo impreterivelmente nas datas e horários previstos no cronograma previsto no item 11 somente por meio do endereço eletrônico [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br).

8.2 O recurso deverá ser dirigido pelo interessado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO e estar devidamente fundamentado e instruído, contendo as informações

pessoais que identifiquem o candidato, bem como o cargo/área de atuação/código para o qual se inscreveu.

**8.2.1** O recurso de que trata o item 8.2 deverá ser devidamente datado e assinado pelo candidato, digitalizado e enviado somente para o e-mail [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br) identificado no assunto: “[RECURSO: EDITAL 43/2019] - Nome completo do candidato”.

**8.2.2** Não haverá formulário próprio para recurso.

8.3 O recurso sem a devida fundamentação e/ou identificação, intempestivo e/ou interposto sem a observância dos requisitos de protocolo estabelecidos no subitem 8.2.1, será indeferido.

8.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, sendo irrecurável a decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo regulamentado por este Edital.

8.5 O resultado do recurso estará disponível ao impetrante a partir das datas previstas no cronograma do item 11 deste edital, no endereço eletrônico: <http://www.ifto.edu.br/> / [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br).

## 9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração vigente para o cargo de Professor Substituto segue a remuneração da classe e nível iniciais da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, constante da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, segundo tabela abaixo. Esta equivalência é realizada em cumprimento à Orientação Normativa nº 02/2009, emitida pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

9.2 O contratado perceberá remuneração correspondente ao regime de trabalho e ao Nível 01 da Classe DI, da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, acrescida da Retribuição por Titulação de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, conforme demonstrativo abaixo:

<b>Regime de Trabalho de 40 horas semanais - PEBTT</b>					
<b>Remuneração</b>	<b>Graduação</b>	<b>Aperfeiçoamento</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Vencimento básico	3.121,76	3.121,76	3.121,76	3.126,31	3.126,31
Retribuição por Titulação	-	2018,68	449,97	1.146,68	2.660,37
<b>Total R\$</b>	<b>3.121,76</b>	<b>3.344,99</b>	<b>3.576,28</b>	<b>4.272,99</b>	<b>5.786,68</b>
<b>Regime de Trabalho de 20 horas semanais - PEBTT</b>					
<b>Remuneração</b>	<b>Graduação</b>	<b>Aperfeiçoamento</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Vencimento básico	2.236,30	2.236,30	2.236,30	2.236,30	2.236,30
Retribuição por Titulação	-	106,36	206,35	549,96	1.213,52
<b>Total R\$</b>	<b>2.236,30</b>	<b>2342,67</b>	<b>2.442,66</b>	<b>2.786,27</b>	<b>3.449,83</b>

9.3 Preenchidos os requisitos legais, o contratado fará jus ainda: ao auxílio-alimentação; ao auxílio-transporte, previsto no Decreto n.º 2.880, de 15 de dezembro de 1998, e na Medida Provisória n.º 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; à assistência pré-escolar, previsto no Decreto n.º 977, de 10 de setembro de 1993.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste Edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, nomeada pela PORTARIA N.º

189/2019/CTO/REI/IFTO, DE 24 de maio de 2019, e encaminhados, se necessário, ao Diretor-Geral *Pro Tempore* do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO.

## CRONOGRAMA

<b>Data prevista</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
Até 27/05/2019	Publicação do Edital	colinas@ifto.edu.br / www.ifto.edu.br e Diário Oficial da União
Até 27/05/2019 às 12h	Impugnação do edital	colinas@ifto.edu.br
Até 27/05/2019 às 18h	Resultado sobre impugnação de edital	www.ifto.edu.br
Das 0h do dia 27/05/2019 às 23h59min do dia 05/06/2019	Inscrições exclusivamente por e-mail	colinas@ifto.edu.br / www.ifto.edu.br
06/06/2019 até as 12h	Divulgação das inscrições homologadas e das solicitações atendimento diferenciado	colinas@ifto.edu.br / www.ifto.edu.br
06/06/2019 até às 18h	Interposição de recursos contra as inscrições homologadas e atendimento	colinas@ifto.edu.br / www.ifto.edu.br
07/06/2019 até as 16h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado dos recursos contra as inscrições homologadas e atendimento diferenciado.</li> <li>• Divulgação da relação final de inscritos e atendimento diferenciado.</li> </ul>	colinas@ifto.edu.br / /www.ifto.edu.br
10/06/2019 às 8h	Sorteio do tema e horários da prova de desempenho didático (ordem de apresentação)	Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i>
10/06/2019 até as 11h30min	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação do tema e horários da prova de desempenho didático.</li> <li>• Entrega da documentação no <i>Campus</i> Colinas do Tocantins, conforme consta nos itens 1.4 a 1.16.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• colinas.ifto.edu.br / www.ifto.edu.br</li> <li>• Coordenação de Gestão de Pessoas</li> </ul>
11/06/2019 às 8h	Realização da prova de desempenho didático	Sala de aula no pavimento superior do Bloco Ipê
12/06/2019 até as 11h	Publicação do resultado das provas de desempenho didático e de títulos	colinas.ifto.edu.br/ www.ifto.edu.br
12/06/2019 até as 17h	Interposição de recursos contra o resultado das provas de desempenho didático e de títulos	colinas@ifto.edu.br
13/06/2019 até as 11h	Resultado dos recursos contra o resultado das provas de desempenho didático e de títulos	colinas.fto.edu.br/ www.ifto.edu.br
13/06/2019 até as 17h	Publicação do Resultado Final da Processo seletivo	colinas.ifto.edu.br/ www.ifto.edu.br

## DOS ANEXOS

12.1 Integram este edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Área de Atuação, Vagas, Titulação Exigida, Jornada de Trabalho e Campo do Conhecimento.

b) ANEXO II – Critérios de pontuação da prova de títulos.



- c) ANEXO III – Critérios de pontuação da prova de desempenho didático.  
 d) ANEXO IV - Quantidade de vagas X Número máximo de candidatos aprovados  
 e) ANEXO V – Requerimento para a Taxa de Isenção.

Colinas do Tocantins, 24 de maio de 2019.

**Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**  
 Diretor Geral *Pró-tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**, **Diretor-geral**, em 30/05/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0690895** e o código CRC **148D539C**.

## ANEXO I

### ÁREA DE ATUAÇÃO, VAGAS, TITULAÇÃO EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO E CAMPO DO CONHECIMENTO

Quantidade de vagas	Área de Atuação	Componentes curriculares a serem ministrados	Titulação Mínima Exigida/ Jornada de Trabalho	Temas para sorteio
01 (uma)	- Ensino técnico de nível médio  - Ensino superior	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Informática Básica e Aplicada</li> <li>• Fundamentos de Informática</li> <li>• Lógica de Programação</li> <li>• Redes de Computadores</li> <li>• Montagem e Manutenção de Computadores</li> <li>• Programação para web</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licenciatura em Computação ou em Informática; ou</li> <li>• Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou Sistemas para Internet ou Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Análise e Desenvolvimento de</li> </ul>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Algoritmos estruturados;</li> <li>2. Modelos de referência OSI;</li> <li>3. Componentes de um computador;</li> <li>4. Estrutura e funcionamento da CPU;</li> <li>5. Instalação, configuração e manipulação de</li> </ol>

			<p>Sistemas ou Redes de Computadores ou Gestão da Tecnologia em Informação ou Engenharia de Software. / <b>40h*</b></p>	<p>sistemas operacionais livres;</p> <p>6. Conceitos de proteção e segurança da informação;</p> <p>7. Manipulação de aplicativos gerais e pacote libreoffice;</p> <p>8. Desenvolvimento web com .php e Java.</p>
01 (uma)	<p>- Ensino técnico de nível médio</p> <p>- Ensino superior</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Libras;</li> <li>• Componentes curriculares pedagógicos</li> <li>• Língua Portuguesa;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Pedagogia com aperfeiçoamento ou especialização em Libras/ <b>40h*</b></li> </ul>	<p>1. Morfossintaxe aplicada ao texto;</p> <p>2. Currículo, didática e avaliação do ensino e aprendizagem;</p> <p>3. Intertextualidade;</p> <p>4. Fonética e fonologia aplicadas ao texto;</p> <p>5. Escolas literárias: Romantismo X Realismo.</p> <p>6. Gêneros textuais: a dissertação argumentativa;</p> <p>7. Políticas públicas de inclusão: perspectivas do Decreto 5.626/2005 e da Lei nº 10.436/2002;</p> <p>8. Aspectos da Língua Brasileira de Sinais e sua importância para a identidade surda;</p> <p>9. Educação inclusiva;</p> <p>10. Aspectos éticos e educacionais na inclusão de pessoas com deficiência auditiva.</p>

\*A jornada é de 40h semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, ou de acordo com o interesse da administração.

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

#### I – TITULAÇÃO: considerar somente o título de maior pontuação (máximo 6 pontos)

Crítérios	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
A) DOUTOR – Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada, ou em área Educacional.	Serão atribuídos 06 pontos	6
B) MESTRE – Diploma ou certidão de conclusão de mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada, ou em área Educacional.	Serão atribuídos 04 pontos	4
C) ESPECIALISTA – Certificado ou certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> emitido por Instituição de Ensino, devidamente reconhecido, na área de conhecimento correlata a qual o candidato está concorrendo, ou na área Educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	Serão atribuídos 03 pontos	3

#### II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo 4 pontos)

D) TEMPO DE MAGISTÉRIO*: Comprovante de exercício do magistério comprovado através dos seguintes documentos, dependendo do caso:  1. Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e término do trabalho ou o último contracheque caso não tenha finalizado o contrato;	Será atribuído 0,5 ponto para cada semestre letivo de experiência em docência e/ou para cada disciplina completa ministrada em equivalente período para cursos de graduação e/ou pós-graduação, corridos ou não, não simultâneos e não contabilizando fração.	4
--	---	---

1. Contrato de Trabalho com o último contracheque;		
2. Cópias de todos os contracheques do período; D.4 Declaração emitida por órgão competente que comprove o exercício e o período do magistério; D.5 Certidão de exercício de atividade pública.		

*\*Considera-se exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações como qualificador, monitor, auxiliar, entre outros.*

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO

##### DIDÁTICO

Aspectos	Crítérios	Valor	Pontos
Plano de Aula	Objetivos	0 a 0,3	1,5
	Conteúdo (adequação dos objetivos ao conteúdo planejado)	0 a 0,3	
	Metodologia	0 a 0,3	
	Avaliação	0 a 0,3	
	Bibliografia	0 a 0,3	
Introdução e Desenvolvimento	Visão introdutória do assunto (motivação e/ou contextualização)	0 a 1,0	7,0
	Explicação do objetivo da aula	0 a 1,0	
	Postura do professor (naturalidade, fluência, dicção)	0 a 1,0	
	Conteúdo atualizado e adequado em nível médio	0 a 1,0	
	Organização lógica e sequencial do conteúdo;	0 a 1,0	
	Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso	0 a 1,0	

	adequado de terminologia, recursos didáticos e outros);		
	Utilização do tempo previsto (tempo hábil);	0 a 1,0	
Conclusão	Capacidade de síntese e cumprimento das etapas previstas no plano entregue. Fazer análise da relação do conteúdo com a vida prática, com aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira. Verificar a criticidade e criatividade do candidato.	0 a 0,75	1,5
	Avaliação da aprendizagem (procedimentos avaliativos e feedback)	0 a 0,75	
	<b>SOMA DE PONTOS</b>	-	<b>10,0</b>

#### ANEXO IV

#### QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS

Quantidades de vagas previstas no edital por cargo ou emprego	Número máximo de candidatos aprovados
1	5

#### ANEXO V

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL N° 43/2019**

**BASE LEGAL: LEI 8.745 DE 09/12/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

1. Tem ou já teve contrato com outro órgão vinculado ao poder público, como professor visitante/ substituto ou técnico, com base na lei 8.745/93, até 24 meses? SIM: ( ) NÃO: ( ) **Se sim. O candidato estará impedido, legalmente, de nova contratação.**

2. Possui necessidade, deficiência e solicita atendimento especial? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim. Qual? \_\_\_\_\_

3. O candidato mantém vínculo empregatício com órgão do poder público? ( ) SIM ( ) NÃO Se sim. Apresentar, quando da contratação, declaração do RH de origem informando a jornada de trabalho e cargo ocupado.

4. Tipo de vínculo: docente ( ); servidor ( ); bolsista ( ); D.A.S ( ); outro ( ).

4. O candidato é servidor público aposentado? SIM: ( ) NÃO: ( ) Se sim. Apresentar, quando da contratação, declaração do RH de origem informando o regime da aposentadoria.

**\*NOME COMPLETO DO CANDIDATO (NÃO ABREVIAR):**

**\*ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:**

**\*E-MAIL:**

**\*TELEFONE PARA CONTATO**

LOCAL DE TRABALHO (caso esteja trabalhando):

JORNADA DE TRABALHO (indicar a carga horária e o respectivo horário / caso esteja trabalhando.

ENDEREÇO DE TRABALHO COMPLETO (caso esteja trabalhando):

TELEFONE DO TRABALHO

**\*CPF:**

**\*DOC. DE IDENTIDADE /ÓRGÃO EXPEDIDOR**

**\* ÁREA DE ATUAÇÃO/ FORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**\* TITULAÇÃO:** graduado ( ) especialista ( ) mestre ( ) doutor ( )

**ATENÇÃO:** O candidato não selecionado na prova de títulos poderá retirar seu *curriculum vitae* junto à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do IFTO- *Campus* Colinas do Tocantins, no prazo máximo de trinta dias após a publicação do resultado final. Depois desse prazo haverá descarte do mesmo.

***Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção simplificada para professor substituto e sua base legal. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.***

**\*DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO**

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

-

**Obs.:** Os itens com \* (asterisco) têm preenchimento obrigatório

- AV. Bernado Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria
- Acesso a Frigorífico
- CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
- (63) 9972-2908
- colinas.ifto.edu.br - colinas@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23725.013892/2019-57

SEI nº 0690895